



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2023

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

OBJETO: REVISÃO 10000KM FIAT STRADA PLACA SDV-6F86.

RATIFICAÇÃO: 21 / 08 /2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 127/2023

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 15/08/2023

E-mail: samaribeiraadopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 911,49.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 494 PRO VIGIA.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: AGOSTO DE 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A segunda revisão obrigatória de 10.000 Km que atualmente se encontra com 9.238 Km, é necessária para dar a continuidade da garantia de fábrica que é de 3 anos do CAMINHONETE FIAT STRADA VOLCANO 13CD - Ano 2022 / 2022, placa: SDV-6F86 – RENAVAL: 01321528040, conforme especificações no manual de propriedade do veículo adquirido pela Prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de médicos especialistas, muitas vezes em locais distantes. A não realização da revisão resultará na perda da garantia. A garantia refere-se ao câmbio, motor e diferencial, itens de extrema importância.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM	01	Serv.	R\$ 911,49	R\$ 911,49
Total						R\$ 911,49.

4. Observações gerais


4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: IRIS REMIGIO CONDÉ.

4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento: NORACI DA SILVA VELANI.


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

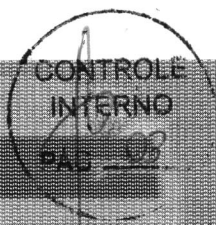
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

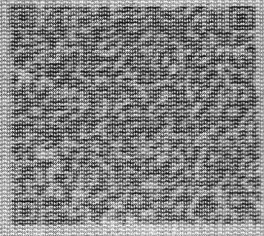
CONTROLE
INTERNO
RAC 02





IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa: **SPW4756**
 Ano: **2012**
 Modelo: **2012**
 Marca: **2012**
 Cor: **2012**
 Categoria: **2012**
 Registro: **231530329117**



Marca: **FIAT**
 Modelo: **STRADA**
 Ano: **2012**
 Cor: **PRETA**

FIAT/STRADA VOLCANO 1.3C

ESPECIAL CINCRONETE

*****/** 3ED261B4CHVX77511

PRETA ALCOX/GASOLENA

SEM OBSERVAÇÕES

VEICULO STRADA DA
 SAUDE COR PRETA
 2022/2022

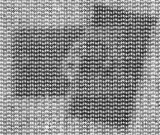
Categoria: **OFICIAL**
 Data de emissão: **19/07/2022**
 Valor: **4625101280239915**
 Valor de mercado: **2,34**

Aberto/Castrol: **OFICIAL**
 Local: **MUNICÍPIO DE SAUDE DE PIRASSUNUNGUÁ**

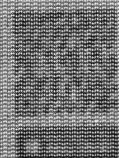
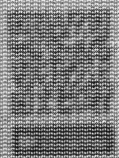
Data: **19/07/2022**
 Hora: **09:54:20L/0511-5**
 Local: **PIRASSUNUNGUÁ**
 Data de emissão: **19/07/2022**

DATA DE EMISSÃO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LICENÇA	VALOR DE IPTU
19/07/2022	2,34		

CARTERA DIGITAL DE TRÂNSITO



Este documento é uma cópia digital do documento original emitido pelo órgão competente. Para mais informações, consulte o site do órgão emissor.





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Ref.: Fiat strada placa SDV6F86 - Orçamento

1 mensagem

Sueli Samp <sueli@fiatsamp.com.br>

15 de agosto de 2023 às 10:08

Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Bom dia !

Segue anexo o orçamento nº 15.710 para aprovação e empenho.

At.,

Samp – Sueli

Telefone (43) 3534-4020 ramal 212

 **orçamento 15710 - FMS de Rib. do Pinhal.pdf**
282K

SAMP AUTOVEICULOS LTDA
R DEP BEN LUCIO MACHADO
JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000
TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300
78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 14/08/23

A FUNDO MUN. DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL (0011459) 09.654.201/0001-87
RUA PARANA, 940 - CENTRO CEP 86.490-000
RIBEIRAO DO PINHAL - PR

Fone: (43) 35518350

Veículo: 0028416 Placa: SDV-6F86/PR Chassi:9BD281B4CNYX77512 Fab./Mod.: 2222
Modelo: 281B4C0 - NOVA STRADA VOLCANO CD 1.3 Cor: PRETO VULCANO Km: 0
Data Venda: 31/08/2022 O.S. Tipo: V1 - SERV.CLIENTE PADRÃO Renavam: 222446

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	VI. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
1020	34029039	LIMPA P/ BRISAS PETRONAS TUTELA 500ML	C4 C I	1,00	17,00	,00	,00	,00	,00	17,00
52042923	84213990	ELEMENTO FILTRANTE AR CONDICIONADO	C4 B I	1,00	74,50	,00	,00	,00	,00	74,50
52046268	84219999	FILTRO AR MOTOR FIREFLY 3/4 CIL	A1 B	1,00	77,00	,00	,00	,00	,00	77,00
6000631700	84212300	FILTRO ÓLEO MOT. FIREFLY 3/4 CIL	C? B I	1,00	55,90	,00	,00	,00	,00	55,90
7092803	38200000	ANTIFREEZE COOLANT MOPAR ADITIVO 100ML	C? G	1,00	11,59	,00	,00	,00	,00	11,59
K68218950LA	27101932	ÓLEO 0W20 BY MOPAR API SP A1 SYNTHETIC	A1 G I	4,00	62,00	,00	,00	,00	,00	248,00
Total de Produtos:					483,99	0,00	0,00	0,00		483,99
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	VI. Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
0010C21		REVISÃO 10.000 KM (POR TEMPO OU KM)		0,75	250,00	,00	,00	,00	,00	187,50
SR101		ALINHAMENTO DAS RODAS DIANT. E BALANCEAMENTO		1,29	70,00	,00	,00	,00	,00	90,00
SR11		HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		1,00	150,00	,00	,00	,00	,00	150,00
Total de Serviços:					470,00					427,50

Total do Orçamento : 911,49

SAMP AUTOVEICULOS LTDA
R DEP BEN LUCIO MACHADO
JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000
TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300
78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 14/08/23 16:12



A FUNDO MUN. DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL (0011459) 09.654.201/0001-87
RUA PARANA, 940 - CENTRO CEP 86.490-000
RIBEIRAO DO PINHAL - PR

Fone: (43) 35518350

Veículo: 0028416 Placa: SDV-6F86/PR Chassi:9BD281B4CNYX77512
Modelo: 281B4C0 - NOVA STRADA VOLCANO CD 1.3 Cor: PRETO VULCANO
Data Venda: 31/08/2022 O.S. Tipo: V1 - SERV.CLIENTE PADRÃO

Fab./Mod.: 2222

Km: 0

Renavam: 222446

Seguradora:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 13/09/2023

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo Dispensa nº 027/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para Revisão de veículos Fiat/Strada Placa: RHZ2G57, em período de garantia 10.000 km.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

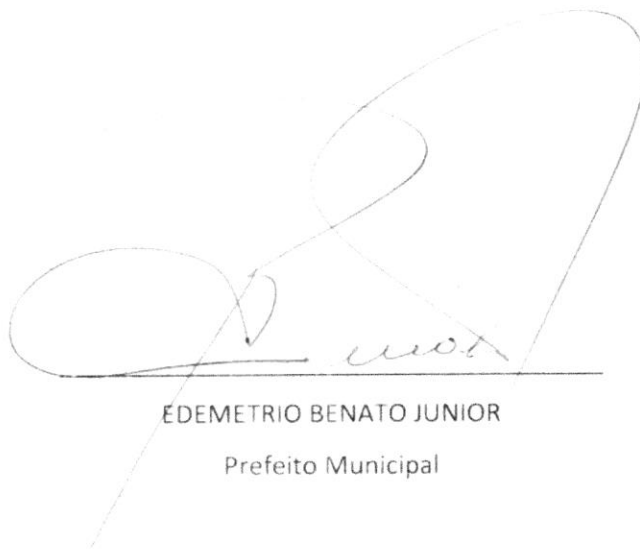
Contratada: VERITÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Valor Anual Estimado: R\$ 925,95 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins/PR, 30 de Maio de 2023.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023

Objeto: Contratação de empresa para Revisão de veículos Fiat Strada Placa: RHZ2G57, em período de garantia 10.000 km. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITÀ VEÍCULOS LTDA - CNPJ da Contratada: 83.528.232-0003-06. Valor Contratado: R\$ 925,95 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). Prazo de Execução Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins 30 de Maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Município de Inácio Martins

Publicado por:
Eltane Paidosz
Código Identificador: 1BC7F13E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2023. Edição 2782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2022
DISPENSA Nº. 050/2022

CONTRATO Nº. 406/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Carangola /MG, e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A., para prestação de serviços e troca de peças para a revisão de 10.000 km do Veículo Fiat Strada Placa RUE 9D12A que atende a Secretaria Municipal de Obras, **tudo consoante Dispensa nº. 050/2022, homologada e adjudicada.**

Aos 23 (vinte e dois) dia do mês de setembro do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, situada na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Obras**, Sr. Edimar Grossi, brasileiro, portador do CPF. nº. 054.995.396-50 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.570.856-80, com gabinete na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.483.615/0001-96, com endereço na Av. Cristiano Ferreira Varella, 55, Bairro Universitário – Muriaé/MG – CEP.36880-000, tel. (32)36963000, neste ato representada por seus representantes Sr. Eloy José Mendonça Braz, brasileiro, Diretor da empresa, casado, portador da RG M.6121496, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº. 862.412.816-15, com endereço na Avenida das Américas, 10.033, Bloco 04, apto. 1401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. e Sr. Wiliam Tanus Xaia, brasileiro, comerciante, casado, portador da RG M- 8232973, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº. 114.375.536-72, com endereço na Vila Jorge Tanus Xaia, 04, apto 101, Barra, Muriaé-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no procedimento licitatório nº. 242/2022, modalidade Dispensa nº. 050/2022, resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços e troca de peças para a revisão de 10.000 km do Veículo Fiat Strada Placa RUE 9D12A que atende a Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação de serviços e troca de peças para a revisão de 10.000 km do Veículo Fiat Strada Placa RUE 9D12A que atende a Secretaria Municipal de Obras, conforme procedimento licitatório nº. 242/2022, modalidade Dispensa nº. 50/2022.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fazem parte deste contrato, independente de sua transcrição, os elementos constantes do referido processo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. São condições gerais deste contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sublocado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. As partes poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço, mediante depósito bancário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA. O **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATADO**, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato.

II. Responsabilizar-se pela execução deste Contrato.

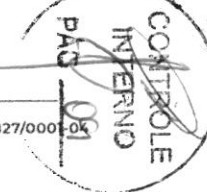
III. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no prazo e forma estipulados neste contrato.

IV. Administrar, cuidar da manutenção dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA. O **CONTRATADO** se obriga a:

I. Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento

II. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais.





DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SETIMA. Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATADO** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA. O **CONTRATADO** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

- I. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais;
- II. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso, no prazo de execução dos serviços e/ou negativa injustificada de fornecimento;
- III. multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrada na reincidência;
- IV. suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 01 (um) ano;
- V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV do art. 37 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO

CLÁUSULA NONA. O presente contrato, terá vigência de 03 meses, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

DA RESCISÃO

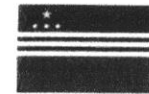
CLÁUSULA DECIMA. A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado ou, se prorrogado, mediante notificação ou aviso a outra parte, independente de justificativa ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- IV. Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em caso de interesse público, sem direito a indenização.

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Será considerado como valor do contrato, no valor total R\$981,37 (novecentos e oitenta e um reais, trinta e sete centavos).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O **CONTRATANTE** se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham a incidir.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As despesas para o presente fornecimento de materiais/prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO ELEMENTO
809	159	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
810	123	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
811	164	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
812	155	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
813	154	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
814	102	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
822	159	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
823	164	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
824	155	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
825	154	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
826	102	0213 103010010 2073	MANUT DAS ATIV COM ATENÇÃO BASICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O **CONTRATANTE** incluirá, em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, se necessário for, a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.






DO FORO

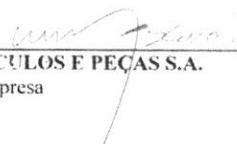
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, é competente o Juízo da Comarca de Carangola/MG.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Carangola, 23 de setembro de 2022.



EDIMAR GROSSI
Secretário Municipal de Obras



ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
Empresa

Testemunha 1:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
CPF: _____





DISTANCIA ENTRE RIBEIRÃO DO PINH, X



- Maps
- Imagens
- Livros
- Shopping
- Videos
- Notícias
- Voos
- Finanças

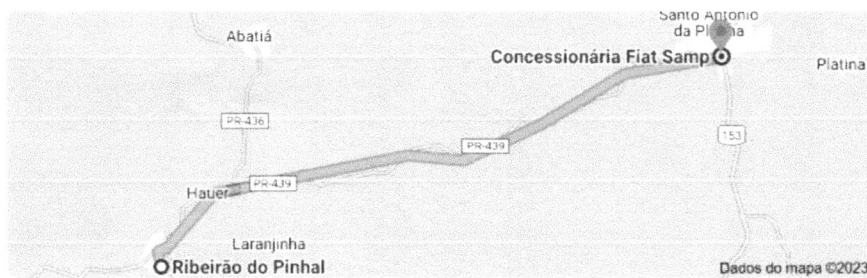
Todos os filtros ▾

Ferramentas

SafeSearch

Aproximadamente 19.200 resultados (0,91 segundos)

- Ribeirão do Pinhal, PR, 86490-000
- 📍 Concessionária Fiat Samp, R. Benedito Lúcio Machado, 31 - Vila Santa Efigenia, Santo



32 min (36,7 km) via PR-439

Rotas

[distanciadades.net](http://br.distanciadades.net)
<http://br.distanciadades.net> > distancia-de-santo-anto...

Distância entre Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal

A distância em linha reta entre Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal (ambas no Paraná) é 31.88 km, mas a distância de condução é 37 km.

Não inclui: SAMP FIAT

<http://br.distanciadades.net> > distancia-de-ribeirao-do...

Distância entre Ribeirão do Pinhal e ... - Distância entre cidades

A distância em linha reta entre Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina (ambas no Paraná) é 31.88 km, mas a distância de condução é 37 km.

[adistanciaentre.com](https://www.adistanciaentre.com)
<https://www.adistanciaentre.com> > DistanciaHistoria

Distância entre Ribeirão do Pinhal - PR e Santo Antônio da ...

37 km - Distância entre Ribeirão do Pinhal - PR e Santo Antônio da Platina · A distância total percorrida é 37 Km · Quanto é a distância entre Ribeirão do Pinhal ...

Não inclui: SAMP FIAT

[rotamapas.com.br](https://www.rotamapas.com.br)
<https://www.rotamapas.com.br> > distancia-entre-santo-...

Distância entre Santo Antônio da Platina e ... - Rota Mapas

A distância entre Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal é de 57 km. O tempo estimado do percurso da viagem entre as duas cidades é de ...

Não inclui: SAMP FIAT

<https://www.rotamapas.com.br> > ... > Ribeirão do Pinhal

Distância entre Ribeirão do Pinhal e Santo ... - Rota Mapas

A distância entre Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina é de 57 km. O tempo estimado do percurso da viagem entre as duas cidades é de ...

[abc-distancias.com](https://www.abc-distancias.com)
<https://www.abc-distancias.com> > Ribeirao-Do-Pinhal

Distância entre Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal

Comparação de Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal ; -23.2741500 · 37.6 km · Duração rota (de carro) ; -23.3862900 · 37.6 km · Duração rota (de carro).



Aproximadamente 1.930 resultados (0,85 segundos)

- Ribeirão do Pinhal, PR, 86490-000
- 📍 Concessionária Fiat SAMP, Av. Nossa Sra. de Fátima, 491 - Pq.industrial, Cornélio Proc



44 min (54,9 km) via Rod. Jamil Muchaili e PR-160

Rotas



Ribeirão do Pinhal, PR, 86490-000

📍 Concessionária Fiat Samp, Av. Brasil, 443 - Centro, Jacarezinho - PR, 86400-000



55 min (57,8 km) via PR-439 e Rod. Transbrasiliana



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
19

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM de 10.000km FIAT STRADA VOLCANO VOLCANO 1.3CD, ANO 2022/2022, PLACA SDV-6F86. PEÇAS - Limpa parabrisas 500ml - Elemento Filtrante ar condicionado - Filtro ar de motor - Filtro óleo motor - Aditivo 100ml - óleo 0W20 API SP A1 Synthetic SERVIÇOS - Alinhamento e balanceamento - mão de obra	01	SRV.		
			01	Unid	17,00	17,00
			01	Unid	74,50	74,50
			01	Unid	77,00	77,00
			01	Unid	55,90	55,90
			01	Unid	11,59	11,59
			01	Unid	62,00	62,00
			01	Unid	350,00	350,00
			1,29	Hr	70,00	90,00
			0,75	Hr	250,00	187,50
		Total				911,49

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo para realização dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços

1.4. O custo total da contratação é de **R\$ 911,49** (novecentos e onze mil e quarenta e nove centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando manter o bom funcionamento do veículo evitando problemas futuros e a perda de garantia disponibilizada pelo fabricante, além de prolongar sua vida útil de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencida, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

2.2 Os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, são fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Pretende-se com a contratação manter a garantia disponibilizada pelo fabricante acima conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na autorização de fornecimento.

4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

40/15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete da marca FIAT pertencente à Secretaria de Saúde.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária para preservar a garantia ofertada pela montadora especificamente para motor, caixa de câmbio, diferencial traseiro e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, objetivando-se com isso salvaguardar o veículo e atender o interesse público.
- 1.2 Cada veículo dispõe de um manual no qual fica expressamente estipulado que todas as revisões preventivas programadas durante o período de vigência da garantia devem ser obrigatoriamente realizadas somente em concessionária autorizada do fabricante, e visando atender tal determinação além de preservar o patrimônio público, esta contratação torna-se indispensável.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCIDIO B.S.JUNIOR

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação pretendida enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A análise de riscos será dispensada em função do baixo valor da contratação.
- 3.3 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados no prazo de até 05 dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSERV.
- 3.4 Como a garantia técnica só é mantida se as revisões forem realizadas em oficinas de concessionárias autorizadas, observamos que existem 03 concessionárias da marca próximas ao município e que está localizada a uma menor distância é a SAMP FIAT de Santo Antônio da Platina (print em anexo), e neste caso a questão geográfica apresenta grande relevância na contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

16

sendo essencial que as revisões sejam realizadas o mais perto possível de nosso município, pois gastos com deslocamento importa em aumento no consumo de combustível e funcionários.

3.5 A questão de logística não fere o princípio da isonomia, mas garante um melhor custo benefício atendendo assim o princípio da economicidade e do interesse público.

3.6 Desta forma a realização da revisão deve ser feita em autorizada localizada a um raio de 36km da sede do município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram levantadas em conformidade com o orçamento apresentado pela concessionária autorizada conforme segue:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM – 10000 KM. (FIAT STRADA VOLCANO VOLCANO 1.3CD, ANO 2022/2022, PLACA SDV-6F86)	01	SRV.	911,49

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido através de cotação com a concessionária autorizada mais próxima do município. Também foi consultado contratações similares ao objeto.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, foram verificados orçamentos das autorizadas e pesquisa em outros municípios, comprovando assim a compatibilidade com os preços praticados mercado.

5.3 A partir da análise mencionada, foi identificado 03 (três) fornecedores capaz de atender a demanda da Administração, e o serviço deve ser realizado na SAMP FIAT localizada a 36km da sede do município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 911,49** (novecentos e onze mil e quarenta e nove centavos), conforme orçamento em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se atender a demanda da secretaria bem como preservar o veículo evitando assim maiores gastos futuros por não realizar uma manutenção preventiva disponibilizada pelas autorizadas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Após a emissão da ordem de serviços caberá ao gestor responsável pela solicitação designar o servidor que irá fiscalizar acompanhar, conferir e receber o serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços não oferecerá risco relevante de impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação direta por dispensa.

Ribeirão do Pinhal, 17 de agosto de 2023.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAS 18

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA.
Processo 206/2023
Data 17/08/2023

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01: **ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS**

Probabilidade: baixa média alta
Impacto: baixa média alta

Dano(s): Os serviços não atenderão as necessidades, podendo ocorrer quebras e avarias no veículo. Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado das peças.

Ação Preventiva: Descrever corretamente os itens a serem utilizados durante a revisão e estimar os quantitativos com base em pré orçamento com a autorizada e planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas

Responsável: Solicitante

Ação de Contingência: Estudar o grau de insuficiência e reavaliar de forma criteriosa os quantitativos

Responsável: Solicitante

Risco 02: **CONTRATAÇÃO NÃO OCORRER DENTRO DA QUANTIDADE DE KM COBERTA PELA GARANTIA.**

Probabilidade: baixa média alta
Impacto: baixa média alta

Dano(s): Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação.

Ação Preventiva: Assegurar que os prazos para realização do processo licitatório seja cumprido antes de ultrapassar a km prevista para a revisão e em caso que não seja possível a finalização do processo dentro da km parar o veículo até finalização do referido processo.

Responsável: Diretor do Dpto.Compras

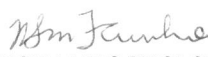
Ação de Contingência: Agilizar o andamento do processo em todos os setores envolvidos

Responsável: Diretor do Dpto.Compras

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 20

- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Serviços, com prazo de conclusão em até 05 dias corridos, com emissão de relatório de assistência técnica.
- 5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.
- 5.1.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.1.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:
- 5.1.3.1 Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- 5.1.3.2 Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
- 5.1.4 Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 21

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato,

7.2 A Nota Fiscal dos serviços efetuados no veículo da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.

7.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

8.2 A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA é a autorizada exclusiva da marca mais próxima do município para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo *print* anexo, sendo inviável a realização dos serviços em outras concessionárias localizadas a distancia superior a 36km, e também por ser norma da empresa que a autorizada mais próxima realize os serviços.

8.3 Resta, pois, justificado a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante *mais próxima ao município*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias.

8.4. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.4.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir**.

8.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

8.4.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

8.4.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.4.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

8.4.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

8.4.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



8.4.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

8.4.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**;

8.4.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

8.4.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.4.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

8.4.4.2. Declaração unificada conforme modelo;

8.5 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 3070-303-3390300000 e 3100-303-3390390000.

Ribeirão do Pinhal, 17 de agosto de 2023.

Nsm Fraga

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO UNIFICADA



Ao Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

Nós da empresa Samp Autoveiculos Ltda. CNPJ: 78.066.800/0001-00 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **Marcar este item caso se enquadre na situação de ME/EPP ou cooperativa.**

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário, servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras formas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 16 de Agosto de 2.023.

Handwritten signature of Alvaro B. Machado over a horizontal line.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAC 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **14:32:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
 NIRE - 41200125609

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procopio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosário Pitelli" na cidade de Cornélio Procopio, CEP 86300-000, Estado do Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162566
 PROTOCOLO: 182162566 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801636823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406/002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social

CONTROLE
 INTERNO
 PAC

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162566
 PROTOCOLO: 182162566 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801636823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNP/JMF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o “Comércio de veículos usados”

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº. 20181216256.
PROTOCOLO: 18216256 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696821. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafci1.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNP/JMF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA”, e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº. 20181216256.
PROTOCOLO: 18216256 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696821. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafci1.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNP/JMF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº. 20183125655
PROTOCOLADO: 142142459 EM 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823 - NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNP/JMF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº. 20183125655
PROTOCOLADO: 142142459 EM 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823 - NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRFO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801596823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801596823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos

CONTROLE
INTERNO
P/C

SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos

Tab. Ramos

marcelo julia

CELSO DE SOUZA SCHMIDT

MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

Sandra Regina T. Peixe Silva
Sandra Regina T. Peixe Silva
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

Gisele Aparecida de Oliveira Benteu Malerba
Gisele Aparecida de Oliveira Benteu Malerba
CPF 066.279.399-40
RG 9.763.435-1/PR



SERVICO DISTRIATL DE MONTE REAL
Rua João Brandão s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio da Platina - PR
CNP 86430-000 - fone (41) 9582-3843 - fax (41) 3534-2083
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: **CELSO DE SOUZA SCHMIDT de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT** do que dou fé
Em Teste? *Tab. Ramos* da verdade - Monte Real-PR de Maio de 2018
M. Ramos Filho - Tabelião
FUNAMPEN - SELLO DIGITAL Nº 157642-MC-000-2374v - CONTROL: 623318-142M
Consulte esse selo em <http://funampen.com.br>

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27:508 Nº: 20180125656.
PROTOCOLO: 18245256 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.espreefacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PÁG 39

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27:508 Nº: 20180125656.
PROTOCOLO: 18245256 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.espreefacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800.0002-83	Avenida nossa senhora de fátima, 491

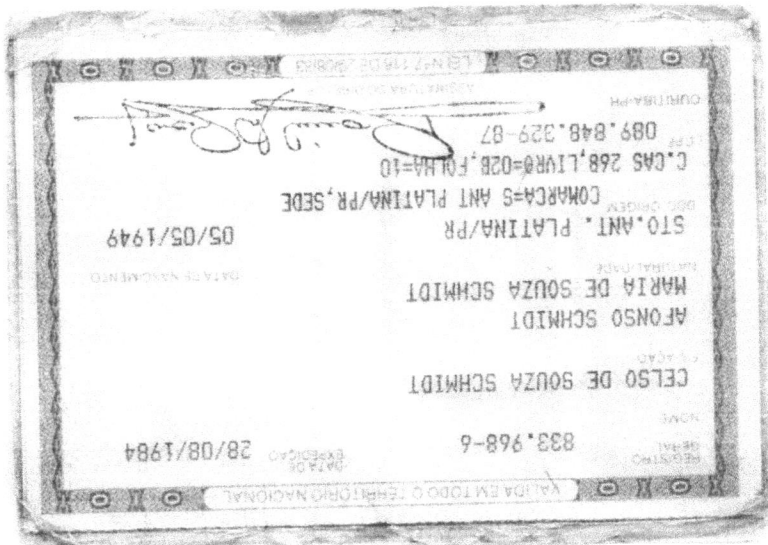
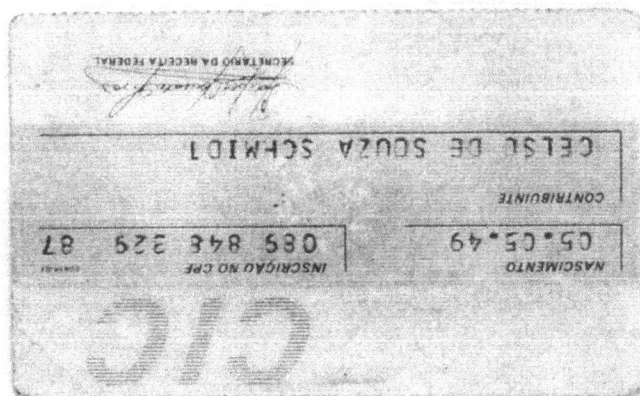
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DO LADO ORÇAMENTÁRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA BUSCAR ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO DO AGENTE EMISSOR

MARIA P. M. QUEIROZ
Caixa Exceção

001/0426-5

30-04-91

BANCO DO BRASIL
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
0910405-4

Nome, Matrícula e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão
Aprovado por Instrução Normativa do SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DE PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DE PESSOAS FÍSICAS

CONTROLE INTERNO
PAC 32

Nº DE INSCRIÇÃO: 881897759-87

NOME COMPLETO: Marcelo de Paula Schmidt

NASCIMENTO: 21.04.73

ASSINATURA: *M Schmidt*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.969.025-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.969.025-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2007

NOME: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: GOIOERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, SEDE
C.CAS=5909, LIVRO=B21, FOLHA=22

CPF: 881.897.759-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.445.366-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.445.366-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2017

NOME: **ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT**

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC=36563, LIVRO=87A, FOLHA=63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
PAC 22

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

N. INSCRIÇÃO: 0862 0417 0639

ZONA: 022 SEÇÃO: 0006

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.939.769-11

Nome
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

Nascimento
10/07/1989

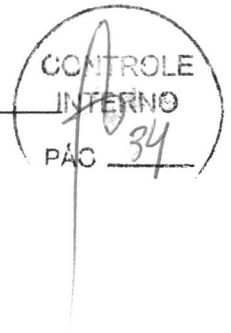
CÓDIGO DE CONTROLE
C69B.41AF.88A5.CEF1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:53:18 do dia 23/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO 760/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540487	CPF/CNPJ 78.066.800/0001-00	ALVARÁ 178/2023	DATA INÍCIO ATIVIDADE 22/08/1979
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME SAMP FIAT

LOGRADOURO Rua Dep. Benedito Lucio Machado	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	ESTADO PR
--------------------------	------------------------------------	--	---------------------

ATIVIDADE(S) 0045.1/11.01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 0045.1/11.02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 0045.2/00.01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0045.2/00.03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0045.2/00.04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0045.2/00.07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 0045.3/07.03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 0045.3/07.05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 0047.3/26.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 0066.1/93.02 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 0066.1/93.99 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0074.9/01.04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TIPO DE VISTORIA Obras e Posturas

DATA DE VENCIMENTO 28/02/2024	SITUAÇÃO Normal
---	---------------------------

RELATÓRIO DA VISTORIA PROCESSO DIGITAL 15070/2023. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: 20/04/2024. ALVARÁ DA POLÍCIA CIVIL: ANO DE 2023.
--



Assinado digitalmente por:
WILSON FRANCISCO DE PAULO
465.261.969-34
28/04/2023 09:39:16
Assinatura qualificada ICP
Brasil





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 11989/2023

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 202975 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00	
Endereço: Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31	
Complemento: *****	
Bairro: JARDIM BELA VISTA	CEP: 86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina	Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débitos - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO]

15/08/2023

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Santo Antônio da Platina:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

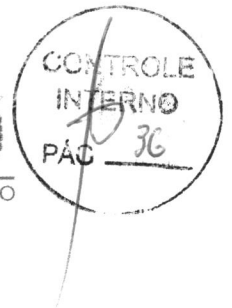
Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Santo Antônio da Platina - PR, 15 de agosto de 2023 .



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
Título do Estabelecimento **SAMP FIAT**
Endereço do Estabelecimento **RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - JARDIM BELA VISTA - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3534-4020
Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	046.939.769-11	ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/08/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 51301181-45

Emitido Eletronicamente via Internet
31/07/2023 14:35:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031370778-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, IE 5130118145, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 27 de Julho de 2023

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



Certificação

LORENA	Assinado de
PAVAN	forma digital
GIOVANNE	por LORENA
TTI	PAVAN
BUENO:00	GIOVANNETTI
472580981	BUENO:004725
	80981
	Dados:
	2023.07.27
	14:30:13 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 15 de 39

CONTROLE
INTERNO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.066.800/0001-00
Certidão n°: 41806048/2023
Expedição: 17/08/2023, às 14:31:53
Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.066.800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202065797917229

Informação obtida em 17/08/2023 14:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:22 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **B9C8.4F40.2DB6.917C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1314/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/10/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5JTX28RTE8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6282

78.066.800/0001-00

51301181-L

ENDEREÇO

RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 31, 0 - SANTA EFIGENIA CEP: 86430000 Santo Antônio da Platina - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Agosto de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de serviços de revisão automotiva no veículo FIA STRADA Placa SDV-6F86 da Secretaria de Saúde.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

PEÇAS:	R\$ 483,99
SERVIÇOS:	R\$ 427,50
TOTAL	R\$ 911,49

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para revisão automotiva para o veículo Fiat Strada placa SDV-6F86, veículo da Secretaria de Saúde.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 03070 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 17 de agosto de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 911,49

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na revisão automotiva para o veículo Fiat Strada placa SDV- 6F86, veículo da Secretaria de Saúde, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023 (ARTIGO art. 75, IV, "a")** cujo objeto é a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 136/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA. ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A", LEI 14.133/21.

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, nos termos do art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de serviço de revisão automotiva visando a manutenção da garantia técnica em uma "Fiat Strada Volcano 1.3 CD, ano modelo 2022/2022, placa SDV-6F86.

Conforme justificativas anexas, a contratação pretendida se justifica a fim de não perder a garantia técnica do veículo supra especificado, utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com quase 10.000 km "rodados".

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda assinado pela Secretaria de Transporte e Viação, com relação ao veículo Fiat Strada Volcano;
- Cotação dos Preços;
- Declaração Unificada;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*



- ESTADO DO PARANÁ -

- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;
- Termo de Referência.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso I, prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor atualmente perfaz R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Decreto Nacional nº 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste sentido, referida contratação direta poderia se concretizar na forma do art. 75, inciso I, parte final.

Todavia, consta nos autos que o fundamento legal para a dispensa consiste no art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23, uma vez que se refere à contratação de serviços para manutenção da garantia técnica.

Em que pese entendo que o 75, inciso I seja mais adequado, uma vez que se refere expressamente aos serviços de manutenção de veículos automotores, a utilização diversa consistente na aplicação do art.

Alysson Henrique Vendâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*



- ESTADO DO PARANÁ -

75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23 não altera a legalidade, sobretudo porque não há alterações ontológicas juridicamente.

Isso porque, na forma do art. 75, §7º da lei 14.133/23, os valores da presente dispensa estão aquém de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), não sendo computado no somatório do que for despendido no exercício financeira pelas respectivas unidades gestoras. E no tocante a esse ponto, assinala-se que o valor da dispensa em questão é de R\$911,49 (novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

Diante disso, tanto a utilização do art. 75, inciso IV, alínea "a", quanto a do art. 75, inciso I, parte final, não se computará no somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestoras.

Superado tal apontamento, verifico que constam anexos documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII), havendo cotação em concessionária localizada no Município de Santo Antônio da Platina (PR), e, ainda, comparação com idêntico serviço realizado por outro município (Inácio Martins /PR e Carangola/MG).

Os parecer financeiros e contábeis demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

A razão de escolha da contratada SAMP AUTOVEICULOS LTDA RODO SERVICE LTDA, conforme consta no Termo de Referência, se justifica em razão de ser a autorizada da marca do veículo mais próxima do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, sendo norma da empresa que a

3

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL**



- ESTADO DO PARANÁ -

autorizada mais próxima é a credenciada para a realização dos serviços de revisão (art. 72, VI).

E referente à comprovação de que SAMP AUTOVEICULOS LTDA, empresa instalada em Santo Antônio da Platina (PR), preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, denota-se que a documentação amealha atestam positivamente, haja vista que estão anexos comprovante de inscrição cadastral – CICAD; Certidão positiva com efeitos de negativa com relação aos débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos com Estado do Paraná; Certidão Negativa de Débitos com Município de Cambé-Pr; Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Concordata/Falência/Recuperação Judicial.

Por fim, consta autorização do prefeito municipal para a contratação direta (art. 72, VIII).

4

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo nº 206/2023.

Ribeirão do Pinhal-PR, 18 de agosto de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
OAB PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023.

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificados pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração Pública, bem como se enquadra no artigo 75 IV "a" da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	R\$ 911,49

Fiscal de Contrato: Noraci da Silva Velani

Gestor do Contrato: Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
D.A.C. 52

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2023.

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 78.066.800/0001-00
ENDEREÇO:- RUA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO –31 – JD. BELA VISTA
CIDADE:- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR – CEP: 86.430-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 911,49 (novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 75, IV, "a" da Lei n. 14.133/2021**, autorizando **a revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira válida, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.


Registramos ainda que a planilha de cotação de preços foi colhida pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2023.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


MARIA MAGALI MOISSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUIZ BIANCHI
MEMBRO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:11 do dia 18/08/2023 , com validade até o dia 17/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ghha7KvvNYANaj2QPUuM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78066800000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
055
PAC

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023** cujo objeto é a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: DISPENSA de Licitação nº: **013/2023.**

Objeto:- SERVIÇO DE REVISÃO – VEICULO PLACAS SDV-6F86

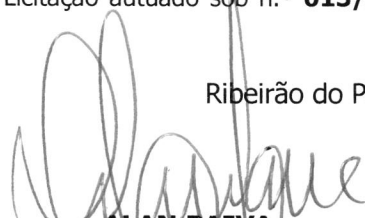
Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda?	S	01
02	Existe estudo técnico Preliminar?	S	15 a 17
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05
04	A empresa apresentou Certidões?	S	34 a 42
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	44
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	57
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	45
08	Existe Documento de aprovação de Contratação Direta	S	51
09	Existe Termo de Referencia ?	s	19 a 22
10	Houve Parecer Jurídico?	S	47 a 50
11	Houve parecer da Comissão de Contratação	s	52
11	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 55

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Contratação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de DISPENSA de Licitação autuado sob n.º **013/2023**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de agosto de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
RG: 9367866-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2023

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 78.066.800/0001-00
ENDEREÇO:- RUA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO –31 – JD. BELA VISTA
CIDADE:- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR – CEP: 86.430-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 911,49 (novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde Pública Municipal
1.301.0008-2-021 – Gestão da Saúde Pública Municipal
3070 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 483,99

3100 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.


FR 303

R\$ 427,50

JUSTIFICATIVA: Artigo 75, IV “a” - Lei 14.133/2021– REVISÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 21 de agosto de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1117

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 – P.A N.º 206/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma camionete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA CNPJ: 78.066.800/0001-00. VALOR: R\$ 911,49. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “a”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 21/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023 – CONTRATO 184/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ n.º 31.802.330/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Data de assinatura: 21/08/2023. Vigência: 12 MESES. WELLINGTON MARCOS CARLI CPF: 074.598.849-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Pirâmide de bolas composta por no mínimo 05 bolas natalinas em resina de fibra de vidro com pintura automotiva medindo 2,20m de diâmetro e 2,80 m de altura e bengalas. A pirâmide deverá possuir no mínimo dois níveis, a base com bolas, o nível intermediário e o superior. As bengalas deverão ficar dispostas entre as bolas, compondo com a	01	Unid	21.070,57	21.070,57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 - P.A. Nº 206/2023.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em uma caminhonete marca FIAT modelo VOLCANO 1.3CD pertencente à Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, leve como veenador a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA CNPJ: 78.066.800/0001-00. VALOR: R\$ 911,49. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV "a". RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 21/08/2023.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES TOMADA DE PREÇO 07/2023

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ toma pública a abertura do prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 07/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA RECICLAM

Recurso protocolado pela empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA

Interessados:

JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA

E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA.

Comunica outrossim, que em conformidade com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste aviso, a comissão de licitação dará vistas ao recurso apresentado, as proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de contrarrazões.

O término para apresentação das contrarrazões é 29 de agosto de 2023.

Cambará, 21 de agosto de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 - Cambará-PR - 86390-000 - (43)3532-8800

EDITAL Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições referente ao Edital de Chamamento Público 002/2023 Prêmio de Reconhecimento de Trajetória Dâmusia, nos termos em que dispõe o art. 8º, §1º, inciso II da LC 195/2022 a seleção e premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na área da música para o município de Cambará/PR.

Cambará/PR, 22 de Agosto de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 - Cambará-PR - 86390-000 - (43)3532-8800



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMBARÁ - PR - LEI MUNICIPAL Nº1326/2006

RESOLUÇÃO 15/2023

SÚMULA - Delibera pela contratação de curso de formação para os conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente de Cambará - PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.326/2006 e alterações;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990 e alterações;

Considerando o Decreto nº 3.106, de 10 de julho de 2023;

Considerando o Decreto nº 2.041/2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando reunião realizada dia 17 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a realizar a contratação de formação aos conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária: 60 horas/aula, tendo por conteúdo:

- I - Revisão do arcabouço normativo do CMDCA (Leis, decretos, etc.) com apresentação ao Conselho;
- II - Princípios jurídicos do CMDCA;
- III - Fluxos operacionais do CMDCA;
- IV - Relação entre CMDCA e Conselho Tutelar;
- V - Inscrição de entidades;
- VI - Gestão do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- VII - Orçamento Criança e Adolescente - OCA;
- VIII - O valor máximo para a contratação dos serviços elencados no Artigo 1º é de R\$20.000,00 do valor livre para deliberação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O valor máximo para a contratação dos serviços elencados no Artigo 1º é de R\$20.000,00 do valor livre para deliberação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 17 de agosto de 2023

Andrezza Cristina Pereira Pinheiro - Presidente do CMDCA - Cambará

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Caio Vinicius Baroni
02	Leandro Moreira da Silva
03	Valdir Segantine
04	Henry Cesar de Oliveira
05	Leonardo Vinicius Venancio
06	Carline Adrião
07	Ronaldo da Silva Cunha
08	Tainá da Cunha Silva

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAQUIM TAVORA PR
Avenida Sãoador Sousa Neves n.156, centro, CEP 86.455-000
Fone: 43 3544-8100
Rua José Antonio Pereira Filho
Oficial Registrador
Escritório Substituto

EDITAL

INTIMAÇÃO REFERENTE À COBRANÇA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos aqueles que presente edital vierem, ou interessarem, a partir do conhecimento firmado, na forma do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que findo o prazo de prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Município de Cambará, em 22 de agosto de 2023, o prazo de pagamento dos valores devidos em aberto, bem como os que vencerem até o dia do pagamento, vencidos, não poderão ser inscritos no Livro de Registro de Imóveis, sob pena de multa e cassação e sane carativo, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844447/2123, firmado em 08 de agosto de 2022, registrado sob o nº R 8, na matrícula nº 13.833, do Cartório, tendo como garantida o imóvel situado na Rua Dr. Manoel Gonçalves 367-11-12 - Distrito: Jardim Residencial Santo Antônio - sob pena de remanejamento enfiteusário de toda divida, cancelamento da propriedade do imóvel em favor do (a) coproprietário (s) e mediação conciliatória da última por meio do sãbi estrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, em 16/08/2023. O Oficial:

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAQUIM TAVORA PR
Avenida Sãoador Sousa Neves n.156, centro, CEP 86.455-000
Fone: 43 3544-8100
Rua José Antonio Pereira Filho
Oficial Registrador
Escritório Substituto

EDITAL

DEB. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados a em cumprimento do disposto no artigo 18º parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.250 de 19-12-78 que cria o SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, sociedade empresária inscrita com sede à Rua Brasil, 210 Km. 42 s/n, centro, Guarapiranga-PR, inscrita no CNPJ nº 09.200.161/0001-40, despois desta Registro de Imóveis de documentos exigidos e necessários para o Registro de Habitação RESIDENCIAL OURO VERDE, situado na Avenida Guarapiranga, centro, no terreno urbano da cidade de Guarapiranga/PR, neste Estado, com a área total de 80.278 (oitenta) metros quadrados devidamente matriculado sob o nº 19009 R-5106 do Livro 03 do Registro Geral desta RI de Joaquim Tavora/PR, e subdividido em 16 (dezesseis) quadras, de até 140, com um total de 207 (duzentos e sete) metros quadrados, que destinam-se a zona residencial aprovada conforme Decreto Municipal de Aprovação nº 2.571 de 23 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Cambará em 23.01.2023 Ano VI - Edição 1236, pag.44. As Obras de infraestrutura deverão ser executadas pela proprietária da conformidade com o cronograma de aprovação, no prazo de 6 (seis) anos. É para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por meio de meios eletrônicos, podendo o registro ser inscrito no prazo de quarenta (40) dias, contados da data da última publicação, tudo no termo do artigo 18 da citada Lei Federal acima. Proclamação nº 378-8 de 11.08.2023. Javapiranga, 14 de Agosto de 2023. Etc. José Antonio Pereira Filho, Registrador de Imóveis, digital e subscrito.

O Registrador - José Antonio Pereira Filho
(assinado digitalmente)

Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina

Título - Grande Área

EDITAL INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIÁRIO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) ANTONIO JOSÉ LELI e JOAQUIM LUANA JOSÉ SANTOS OLIVEIRA, a comparecerem ao Cartório, no Rua Trindade, 530, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta edição, para PAGAMENTO (quitação) de todos os valores devidos em aberto, bem como os que vencerem até o dia do pagamento, vencidos, não poderão ser inscritos no Livro de Registro de Imóveis, sob pena de multa e cassação e sane carativo, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844447/2123, firmado em 08 de agosto de 2022, registrado sob o nº R 8, na matrícula nº 13.833, do Cartório, tendo como garantida o imóvel situado na Rua Dr. Manoel Gonçalves 367-11-12 - Distrito: Jardim Residencial Santo Antônio - sob pena de remanejamento enfiteusário de toda divida, cancelamento da propriedade do imóvel em favor do (a) coproprietário (s) e mediação conciliatória da última por meio do sãbi estrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, em 16/08/2023. O Oficial:

Rua Trindade, 530, Centro - Cep: 85600-000 - Fone: (43) 3414-4143

WWW.TRIBUNA DO VALE.com.br

Informação no tempo certo!

A CREDIBILIDADE DO MELHOR JORNAL AGORA TAMBÉM NA INTERNET

Acesse, assine, anuncie!

(43) 3534-4114